Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de abril.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de esclarecimento, conscientização e outras ações que estimulem o debate junto ao poder público, informem a sociedade sobre as consequências prejudiciais e reforcem o enfrentamento aos crimes cibernéticos no município de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$

**JUSTIFICATIVA**

Pretendemos com este projeto, iniciar e ampliar as discussões na cidade de Araraquara, sobre o combate aos Crimes Cibernéticos, e práticas que violam os direitos individuais.

Considerando que, o Ministro Alexandre de Moraes, relator do Inquérito (INQ)4781, instaurado pela Portaria GP 69/2019, assinada pelo Presidente do STF, ministro Dias Tóffoli. Em 14 de março de 2019, autorizou diversas diligências, com objeto de investigar, ameaças ao STF e a seus membros”.

Considerando que, o Congresso Nacional em sessão CN nº10 em 03 de julho de 2019, instaurou a CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – , que por sua vez convocou representante legal das seguintes empresas : Whatsapp, Google, Twitter, You tube, Instagram, Telegram, Telefonia Nextel no Brasil, Telefonia Claro no Brasil, Telefonia Vivo no Brasil, Telefonia Oi no Brasil, Telefonia Tim no Brasil, Kiplix no Brasil, Quick no Brasil, AM4 no Brasil, SMS Market no Brasil, Yacows MKT Digital. De organizações como : OEA, Unesco, BBC News Brasil.

Considerando que a CPMI realizou diversas audiências públicas.

Considerando que a referida CPMI, requereu junto ao TSE, relatório completo para investigar a divulgação de notícias fraudulentas, durante o processo eleitoral.

Considerando que houve dezenas de convocações, incluindo representantes da Sociedade Civil, de Universidades, da Imprensa.

Considerando que, a Câmara dos Deputados aprovou o PL 4554/20, em 15 de abril de 2021, ampliando as penas ( para 4 a 8 anos de reclusão), por crimes de furto e estelionato praticados com o uso de dispositivos eletrônicos como: celulares, computadores e tablets. Se o crime for praticado contra vulnerável ou idoso, a pena aumenta de um terço ao dobro.

Considerando que, de acordo com o Centro de Denúncia de crimes cibernéticos do FBI, houve um aumento de 300% de ataques cibernéticos nas principais economias, durante a pandemia que ainda assola todo o planeta.

Considerando que, em 2019, foram registrados 24 bilhões de ataques cibernéticos no Brasil.

Considerando que, em 2020, um em cada cinco brasileiros, foi alvo de phishing (página falsa para simular site verdadeiro).

Com a aprovação do referido projeto, será possível avançarmos no debate, na conscientização ao enfrentamento de crimes cibernéticos; e trabalhando junto com a sociedade e o Poder Público, promovendo ações e mecanismos com relevância social, conto com os demais colegas parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$